UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES – RETIFICADO
PERÍODO LETIVO 2020.1

A Chefia do Departamento de Educação Física/UEPB, conforme determina a Resolução UEPB/CONSEPE/0229/2020, comunica aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Seleção de Monitores, envio da **Ficha de inscrição para o e-mail do Departamento de Educação Física** (departamento.edfisica@uepb.edu.br), no período de **16 a 19 de Julho de 2020**. As inscrições serão realizadas em formulário disponível no site http://proreitorias.uepb.edu.br/prograd/ e anexo I deste edital, conforme quadro de vagas a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR	PROFESSOR (A)	NÚMERO DE VAGAS	CURSO	TURNO
Bases do Treinamento	Profº Andrei Guilherme Lopes	01	Licenciatura	Manhã
Esportes I	Profº João Paulo Clemente	01	Licenciatura	Manhã
Saúde e Educação Física Escolar	Profº João Paulo Clemente	01	Licenciatura	Manhã
Lutas	Profº Adjailson Fernandes Coutinho	01	Bacharelado	Tarde
Exercício Resistido	Profº Andrei Guilherme Lopes	01	Bacharelado	Tarde
Treinamento Esportivo	Profº Andrei Guilherme Lopes	01	Bacharelado	Tarde

1) Somente poderá submeter-se ao processo de seleção o estudante que por meio de seu histórico escolar emitido pela Coordenação do Curso ou pela PROGRAD puder comprovar:

a) Ter cursado na UEPB, com aproveitamento satisfatório, o componente curricular objeto da seleção;
b) Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);
c) Não ter sido reprovado em mais de 3 (três) componentes curriculares durante a sua vida acadêmica;
d) Não ter reprovação no componente curricular objeto da Monitoria.

2) O estudante só poderá se inscrever em um único componente curricular.

3) O estudante poderá concorrer a vaga de Monitoria do componente curricular do turno em que efetivou Matrícula, porém as atividades de Monitoria não deverão coincidir com os horários das suas atividades acadêmicas regulares.

4) No caso da oferta de vaga de um componente curricular a prioridade será do estudante do Departamento de origem. Caso não apareça nenhum inscrito, o estudante que tiver cursado o componente em outro Departamento e esteja com matrícula ativa, poderá concorrer à vaga, desde que haja anuência do Departamento ofertante.

5) Cada Curso terá direito a concorrer a 03 (três) vagas de bolsa de Monitoria.

6) A seleção dos alunos monitores ocorrerá no dia **20/07/2020** e será feita na **modalidade on-line** (O link para a realização da prova será informado para o email do candidato, conforme email indicado na ficha de inscrição), consistindo em uma Prova Objetiva e/ou Discursiva, tendo o professor discricionariedade para decidir quanto a uma e/ou a outra, e versará sobre os conteúdos desenvolvidos nos componentes curriculares objetos da seleção.

7) O processo de seleção da Monitoria será dirigido pelo Departamento que aloca os componentes curriculares objetos da seleção, que, para tanto, designará uma Banca Examinadora, composta por 3 (três) professores, sendo no mínimo 1 (um) do Componente Curricular objeto da seleção.

8) Será considerado aprovado no processo de seleção de monitores o candidato que obtiver na prova, nota igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero zero).

9) Será levada em consideração, para efeito de classificação, a média ponderada dos seguintes itens: nota da prova, média obtida no Componente Curricular – CC objeto da seleção e Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA, obedecendo à seguinte fórmula:

$$\textbf{Nota Final} = \frac{\textbf{Prova x 5 + nota no CC x 3 + CRA x 2}}{\textbf{10}}$$

10) Todas as médias computadas no item anterior deverão ser expressas considerando duas casas decimais.

11) A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente, observado, rigorosamente, o limite das vagas.

12) O candidato somente será considerado aprovado e classificado no processo de seleção se a sua média final for igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero zero). Em caso de empate serão considerados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) A nota da prova;
b) A média obtida no Componente Curricular objeto da seleção;
c) O CRA.

13) **O resultado da seleção**, uma vez homologado pelo Departamento, **será encaminhado à PROGRAD (e-mail: monitoria.prograduepb@gmail.com)** obedecendo-se a ordem decrescente de classificação**, até o dia 22 de julho de 2020,** contendo as seguintes informações: nota da prova, média do componente curricular, CRA e Nota Final, conforme fórmula definida no item 9.

14) Os candidatos classificados neste processo seletivo estarão concorrendo à bolsa de monitoria por um semestre letivo, prorrogável uma úniva vez por igual período, desde que o componente objeto da seleção seja oferecido regularmente (Art. 5º. RESOLUÇÂO /UEPB/CONSEPE/020/2007).

14.1) Serão considerados estudantes bolsistas do Programa de Monitoria aqueles que obtiverem as 3 (três) maiores Notas Finais do Departamento.

14.2) Cada Componente Curricular poderá ter um único monitor, seja ele bolsista ou não.

14.3) As maiores Notas Finais de que trata o item 14.1 obedecerão à ordem de 01 (uma) vaga por componente.

14.4) São atribuições do aluno monitor:

I - Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, na modalidade on-line, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a estudantes.

II – Auxiliar, de forma não presencial, o corpo docente em trabalhos práticos e experimentais.

III - Ajudar e orientar, de forma não presencial, os estudantes em seus estudos e trabalhos teóricos e práticos.

IV - Constituir um elo entre os docentes e discentes, visando o fomento do aprendizado destes, por meio de contínua e planejada interação on-line.

V - Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais de atividades.

14.5) É vedado ao aluno monitor:

I - Ministrar aulas teóricas ou práticas nas plataformas digitais e virtuais sem a supervisão e acompanhamento on-line do professor.

II - Desempenhar atividades não inerentes ao Componente Curricular do qual é monitor ou às atividades relativas ao processo de ensino-aprendizagem.

III - Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas do professor e de servidores técnicos ou administrativos.

14.6) O Monitor será desligado de suas funções:

I - Por indisciplina, de acordo com as normas vigentes.

II - Por ausência a 16 (dezesseis) horas mensais de atividade, sem justificativa.

III - Por não atendimento às exigências da função, de acordo com uma das Resoluções que normatiza este Edital (**UEPB/CONSEPE/020/2007**).

IV - Por trancamento de matrícula, transferência, cancelamento, conclusão ou desistência do curso.

14.7) O processo de desligamento do monitor será imediatamente comunicado pelo Departamento à PROGRAD, resguardado o direito de defesa ao aluno.

I - Na hipótese de desligamento, a PROGRAD deverá substituir o aluno monitor, convocando o próximo candidato aprovado, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

II - Não havendo outro candidato aprovado na seleção, o Departamento deverá abrir outro edital para preencher a vaga.

14.8) Encerrada a atividade de Monitoria, o Monitor fará jus a um certificado contendo as horas totais de atividades desempenhadas. Para tanto, deve o aluno, obrigatoriamente, elaborar e encaminhar à PROGRAD o Relatório Final da Monitoria, o qual deve ser aprovado e assinado pelo professor orientador.

14.9) Ocorrendo faltas ou impedimentos legais, antes de completado o período de Monitoria e desde que tenha cumprido 50% da carga horária total, o monitor fará jus a uma declaração onde constará a carga horária ou período em que permaneceu como monitor.

14.10) Preenchidas as vagas com os alunos classificados que obtiverem as maiores Notas Finais, o estudante aprovado, mas não classificado, poderá ser monitor voluntário (**respeitando a restrição de um monitor por componente curricular, seja ele voluntário ou bolsista**) com os mesmos direitos e obrigações dos monitores remunerados, exceto o recebimento da bolsa, conforme o §1º do Art 3º da RESOLUÇÃO/ UEPB/CONSEPE/020/2007.

14.11) O aluno que for classificado como monitor bolsista e, posteriormente, for comprovado que recebe outra bolsa acadêmica, será de imediato desligado da monitoria remunerada, podendo em tal caso optar pela monitoria voluntária.

14.12) Em caso de substituição do aluno inicialmente selecionado como bolsista, o substituto será convocado pela PROGRAD, via e-mail, contato telefônico ou por meio de divulgação no site da UEPB, devendo enviar a documentação exidida em prazo a ser estabelecido pela PROGRAD.

15) Serão ofertadas 165 (cento e sessenta e cinco) bolsas no valor de R$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três) reais, conforme a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0155/2016.

16) A PROGRAD publicará Portaria com a relação dos monitores bolsistas e voluntários selecionados por cada Departamento, entre os dias 23 a 27 de julho de 2020.

16.1) A inscrição on-line dos monitores bolsistas será feita pelo e-mail: monitoria.prograduepb@gmail.com, entre os dias 28 a 30 de julho de 2020, devendo o aluno selecionado enviar o Termo de Compromisso da Monitoria Remunerada e cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência e Dados Bancários.

16.2) A inscrição on-line dos monitores voluntários será feita pelo e-mail: monitoria.prograduepb@gmail.com, entre dos dias 31 de julho e 04 de agosto de 2020, devendo o aluno selecionado enviar o Termo de Compromisso da Monitoria Não Remunerada e cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência e Dados Bancários.

16.3) A conta bancária para recebimento da bolsa de monitoria deve ser Conta Corrente, sendo admitida a Conta Poupança apenas da Caixa Econômica Federal.

16.4) Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições intempestivas ou em desconformidade com o que determina este Edital.

16.5) O aluno que fizer jus à bolsa de monitoria não poderá acumulá-la com outra bolsa acadêmica, sendo permitida, todavia, a acumulação com as bolsas de apoio assistencial disponibilizadas pela UEPB.

17) Os monitores selecionados, bolsistas ou voluntários, deverão, obrigatoriamente, participar de um curso de capacitação sobre o uso de tecnologias digitais, o qual será ofertado pela UEPB entre os dias 10/08/2020 e 12/08/2020.

18) Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Profª Drª Dóris Nóbrega de Andrade Laurentino
Chefia do Departamento de Educação Física

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2020.

ANEXO I

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE MONITORIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS ACADÊMICOS:

NOME DO ALUNO:

MATRÍCULA: ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CURSO:

TURNO:

CAMPUS:

COMPONENTE CURRICULAR: CENTRO:

DEPARTAMENTO:

Conforme RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/020/2007: Em hipótese alguma poderá haver acumulação da atividade de Monitoria remunerada com qualquer outra atividade inscrita na modalidade de bolsa, seja interna ou externa.

O ALUNO JÁ POSSUI ALGUMA BOLSA ACADÊMICA? ( ) SIM ( ) NÃO

(caso a resposta seja sim, favor preencher o programa acadêmico):

DESEJA OPTAR PELA MONITORIA REMUNERADA? ( ) SIM ( ) NÃO

Local e Data da Inscrição:_____/ PB ,____/____/_____.

_____
ALUNO (A)

_____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

MONITORIA DO COMPONENTE CURRICULAR:

ESPORTES I

Assunto:

- Histórico e evolução das atividades aquáticas e do Atletismo;
- Adaptação ao meio líquido;
- Aspectos técnico e táticos do atletismo;
- O fenômeno esportivo na escola.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

MONITORIA DO COMPONENTE CURRICULAR:

SAÚDE E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

Assunto:

- Conceitos e evolução do contexto de saúde, educação e promoção;

- Abordagem interdisciplinar dos assuntos previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais;

- Formação integral do indivíduo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

MONITORIA DO COMPONENTE CURRICULAR:

LUTAS

Assunto:

1. Origens e evolução dos principais estilos de lutas;
    a. Benefícios da prática de Luta;
    b. Das brigas ao jogo com regras;
    c. Filosofia no contexto no ensino de lutas.

2. Aspectos técnico-metodológicos no ensino de lutas;
    a. Princípios técnicos da luta;
    b. Os estágios de desenvolvimento humano, características e princípios metodológicos no ensino da luta;
    c. Projeto competitivos da luta no clube, suas etapas de elaboração e execução.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

MONITORIA DO COMPONENTE CURRICULAR:

EXERCÍCIO RESISTIDO

Assunto:

- Princípios do treinamento resistido

- Treinamento resistido para iniciantes e atletas

- Treinamento resistido para diferentes populações e grupos.

AABERG, E. Musculação: biomecânica e treinamento. Barueri: Manole, 2001.

DELAVIER,
F. Guia dos movimentos de musculação: abordagem anatômica. 3. ed. São Paulo: Manole, 2002.

FLECK, S.J; KRAEMER, W.J. Fundamentos do treinamento de força muscular. 3. ed. Porto Alegre:
ARTMED, 2008.

UCHIDA, M. C.; CHARRO, M. A.; BACURAU, R. F. P.; NAVARRO,
F.; PONTES JUNIOR, F. L. Manual de Musculação Uma Abordagem Teórico-prática do Treinamento de Força. São Paulo: Phorte, 2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

MONITORIA DO COMPONENTE CURRICULAR:

TREINAMENTO ESPORTIVO

Assunto:

- Conceitos do treinamento desportivo

- Princípios do treinamento

- Periodização e ciclos de treinamento

BOMPA, T.O. Periodização: teoria e metodologia do treinamento. São Paulo: Manole, 2002.

GOMES, A.C. Treinamento desportivo: estruturação e periodização. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

WEINECK, J. Treinamento ideal. 9 ed. São Paulo: Manole, 2003.

BOMPA. T.O. A periodização no treinamento esportivo. São Paulo: Manole, 2001.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

MONITORIA DO COMPONENTE CURRICULAR:

BASED DO TREINAMENTO

Assunto:

- Conceitos do treinamento desportivo

- Princípios do treinamento

- Periodização e ciclos de treinamento

BOMPA, T.O. Periodização: teoria e metodologia do treinamento. São Paulo: Manole, 2002.

GOMES, A.C. Treinamento desportivo: estruturação e periodização. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

WEINECK, J. Treinamento ideal. 9 ed. São Paulo: Manole, 2003.

BOMPA. T.O. A periodização no treinamento esportivo. São Paulo: Manole, 2001.